

DECRETO Nº 1737 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 22.357,99 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1482, de 26 de SETEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 22.357,99 (Vinte e Dois Mil Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0056	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 4.012 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 1.717,99 (Um Mil Setecentos e Dezessete Reais e Noventa e Nove Centavos)
0090	02.02.02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 28.846.5060 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 4.022 - CUSTEIO E CONTRIBUIÇÃO AO PASEP 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
0168	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.5023 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.043 - MANUTENÇÃO CEMITÉRIO E VELÓRIO 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 640,00 (Seiscentos e Quarenta Reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0086	02.02.02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 04.129.5014 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.021 - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 22.357,99 (Vinte e Dois Mil Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos)
------	--

Art. 3º O DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**